

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE EXAMES
OCUPACIONAIS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Bruno Augusto Brito de Almeida, CPF sob o nº 806.756.891-04, CI sob o nº 3482680– SPTC-GO, e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

ASMETRO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.425.111/0001-75, com sede na Rua 18, nº 247, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.030-040, neste ato representado por Fábio Justiniano Ribeiro do Couto, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 1.592.596, emitida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 355.223.641-49, residente e domiciliado na Avenida 136, nº 239, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74.180-040, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 23/03/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor e prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 1 	Contratante 2 
---------------	---	---	---	---	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de exames ocupacionais clínicos e complementares para os colaboradores do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietàade/CEAP-SOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **22/03/2021**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/03/2022 e finalizando-se em 23/03/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem alterar os valores do contrato por decorrência do reajuste previsto em contrato, que passa a vigorar os seguintes valores:

EXAMES	VALOR UNITÁRIO
<u>Exame na sede da Contratada</u>	
Acuidade Visual	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Eletrocardiograma	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Eletroencefalograma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Audiometria	R\$ 23,75 (vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
<u>Exame na sede da Contratante (mínimo de 10 atendimentos)</u>	
Avaliação Clínica	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Admissional	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Demissional	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Periódico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Mudança de Função	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Retorno ao Trabalho	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Faturamento mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais) mês	

Vistos	1ª Testemunha 	2ª Testemunha 	3ª Testemunha 	4ª Testemunha 	Contratada 	Contratante 1 	Contratante 2 
---------------	---	---	---	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 003/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 23 de março de 2022.

1. *Bruno Almeida*
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISG
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Bruno Augusto Brito de Almeida
Diretor Geral

2. *[Assinatura]*
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

1. *[Assinatura]*
ASMETRO ACESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ nº 02.425.111/0001-75
Por: Fábio Justiniano Ribeiro do Couto

Testemunhas:

1. *Emilly Tayana P. do Souza*
Supervisora de Gestão da Conta
Nome: *[Assinatura]*
CPF:

2. *Vanessa Pereira do Silve Fernandes*
Nome: *[Assinatura]*
CPF:

3. *Suedna Silve Alves*
Nome:
CPF: *042.067.601-52*

4. *Duzy Rodrigues dos Santos*
Nome:
CPF: *000361281-39*

Vistos	1ª Testemunha <i>[Assinatura]</i>	2ª Testemunha <i>[Assinatura]</i>	3ª Testemunha <i>[Assinatura]</i>	4ª Testemunha <i>[Assinatura]</i>	Contratada <i>[Assinatura]</i>	Contratante 1 <i>[Assinatura]</i>	Contratante 2 <i>[Assinatura]</i>
---------------	---	---	---	---	-----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------